



Prefeitura Municipal de Caconde

ESTÂNCIA CLIMÁTICA — ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DUQUE DE CAXIAS, 236 — FONE, 62-1194 (DDD 0196)

L E I Nº 1.342/84

De 22.06.1984.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$. 4.110.000,00

Dr. Lourival Lindório de Faria, Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte L

L E I:

Art. 1º) Fica o Executivo autorizado a abrir na Seção de Finanças da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial de R\$. 4.110.000,00 (quatro milhões, cento e dez mil cruzeiros), destinado à implantação orçamentária do setor de esportes da Prefeitura, o qual se desdobrará nos seguintes itens:

a - 3.1.1.1-08.46.224.2.36-Promoção do Esp. Municipal-	500000,00
b - 3.1.1.3-08.46.224.2.36-Promoção do Esp. Munic.	150000,00
c - 3.1.2.0-08.46.224.2.36-Promoção do Esp. Munic.	1.000000,00
d - 3.1.3.1-08.46.224.2.36-Promoção do Esp. Munic..	660000,00
e - 3.1.3.2-08.46.224.2.36-Promoção do Esp. Munic.	1.000000,00
f - 3.2.3.3-08.46.224.2.36- Promoção do Esp Munic.	600000,00
g - 4.1.2.0-08.46.224.2.36- Promoção do Esp Munic.	<u>200000,00</u>

T O T A L..... 4.110.000,00

Art. 2º) Para cobrir as despesas advindas com o artigo 1º indica-se como recursos o excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 22 de junho de 1.984.

Dr. Lourival Lindório de Faria
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete em 22.06.1984.

Ataíde José de Gouveia
Chefe de Gabinete